



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a correção de erro material na descrição de imóvel constante na Lei Municipal nº 2.247, de 26 de agosto de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica corrigido erro material constante no inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 2.247, de 26 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – Imóvel com área total de 6.400,00 m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), correspondente aos: LOTES 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15 e 16 matriculados respectivamente sob os nºs 29.216, 29.217, **29.218**, 29.222, 29.223, 29.224, 29.225 e 29.226, todos da QUADRA 516, localizados na Rua Jocenei Basso e Rua Basílio Batistella, quadra 516, Parque Empresarial Lorenzi, do Município de Realeza – Paraná, conforme Livro nº 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, dotado de infraestrutura básica de acesso, energia elétrica e abastecimento de água.”

Art. 2º A correção prevista nesta Lei refere-se exclusivamente à numeração da matrícula imobiliária, permanecendo inalterados a área, a localização, a finalidade, o objeto da autorização legislativa e as demais disposições da Lei Municipal nº 2.247/2025.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos administrativos já praticados com fundamento na Lei Municipal nº 2.247/2025, desde que compatíveis com a correção ora promovida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 02 de março de 2026.

Dirceu Paulo

Baldissera:32496

168004

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito em exercício

Assinado de forma digital por
Dirceu Paulo
Baldissera:32496168004
Dados: 2026.03.02 13:40:04
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 010/2026

O presente Projeto de Lei tem por finalidade corrigir erro material constante na Lei Municipal nº 2.247, de 26 de agosto de 2025, especificamente no que se refere à numeração da matrícula imobiliária de um dos lotes descritos no inciso I do art. 2º.

Onde constou matrícula nº **29.118**, o correto é matrícula nº **29.218**, conforme registro imobiliário junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR.

A correção ora proposta não altera o objeto da autorização legislativa, tampouco modifica área, localização, finalidade do imóvel, valores ou condições do procedimento licitatório, limitando-se à adequação formal necessária para garantir precisão técnica e segurança jurídica aos atos administrativos decorrentes da referida Lei.

Trata-se, portanto, de ajuste meramente material, preservando-se integralmente a vontade legislativa originária.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Dirceu Paulo
Baldissera:324
96168004
DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em exercício

Assinado de forma
digital por Dirceu Paulo
Baldissera:32496168004
Dados: 2026.03.02
14:42:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em face do expedido nos Artigos 16º e 17º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF apresenta-se informações quanto ao impacto orçamentário-financeiro referente ao **PROJETO DE LEI 10/2026**, respeito aos limites estabelecidos para despesa com pessoal e também o comprometimento de administração municipal de que a despesa em questão tem compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Para dar cumprimento ao exposto anteriormente demonstra-se o impacto da referida despesa no orçamento municipal, conforme tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do Impacto orçamentário-financeiro

TÍTULOS	2026	2027	2028
Despesa Total Prevista Atualizada	124.910.136,00	137.401.149,00	151.141.264,00
Despesa Geradas pelas Novas Despesas	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Geradas	0,00	0,00	0,00
Impacto no Orçamento – em %	0,00%	0,00%	0,00%


Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal


* Valores Calculados tendo como base os valores de 2026 mais o aumento projetado pelo poder Executivo Municipal.

Assim verifica-se que não haverá impacto do aumento de despesa sobre o orçamento 2025 e nos dois subsequentes não afetando o planejamento estabelecido nas peças orçamentárias bem como as metas fiscais estabelecidas e a programação financeira juntamente com o fluxo de caixa. Destaca-se ainda que, para dar suporte ao aumento dos gastos serão efetuadas reduções das despesas como fonte de compensação para elevação dos gastos com a folha de pagamento.

DECLARO, para fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as despesas decorrentes destas contratações para o executivo municipal encontram adequação orçamentária na Lei nº.2.268/2025, Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, e compatibilidade com a Lei 2.252/2025, Plano Plurianual para o Período de 2026 a 2029 e com a Lei nº. 2.238/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2026.

Realeza – PR, 27 de fevereiro de 2026.


MARCOS HENRIQUE TOMAZINI MIKOANSKI
Secretaria Municipal de Finanças


VANDERSON PÉRICO
Contador CRCPR 052023/O-8